

# Lei Nº 2.965

## <Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## <Artigo\_1>

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar os convênios com o Hospital São Roque, referente aos programas PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde e PSF - Programa de Saúde da Família, visando à prestação de atendimento na área da saúde preventiva aos munícipes.

## <Artigo\_2>

**Art 2º** - O PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde, que tem por objetivo promover o atendimento preventivo na área da saúde mediante ações e serviços de equipe, será implementado por 16 (dezesesseis) Agentes Comunitários contratados pelo Hospital São Roque.

Parágrafo 1º - Para viabilizar os objetivos deste programa o Município repassará mensalmente ao Hospital São Roque o valor máximo de R\$-10.000,00 (dez mil reais), mediante prestação de contas.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes deste programa (PACS) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.132.01.00 - Outros Serviços e Encargos

## <Artigo\_3>

**Art 3º** - O PSF - Programa de Saúde da Família, promoverá o atendimento preventivo e de assistência na área da saúde mediante ações e serviços de equipe contando com um médico e um enfermeiro, os quais serão contratados pelo Hospital São Roque.

Parágrafo 1º - Para viabilizar os objetivos deste programa o Município repassará mensalmente ao Hospital São Roque o valor máximo de R\$-16.000,00 (dezesesseis mil reais), mediante prestação de contas.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes deste programa (PSF) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.132.01.00 - Outros Serviços e Encargos

## <Artigo\_4>

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,.....